ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.533 DE 27 DE maio DE 2024.

Denomina "Elisangela Martins da Silva", o logradouro que especifica no Bairro Água Fria, Mendes/RJ.

*Autoria: Vereador: Enéas Nogueira Fernandes Passos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "Elisangela Martins da Silva", o logradouro próximo a Rua Antônio Vieira da Rocha, 264, no Água Fria, Mendes/RJ.

Art. 2° - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal n° 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 27 de maio de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito